



### **Requisição**

Vargem Bonita, 24 de setembro de 2018.

O Secretário da Mesa diretora da Câmara Municipal vem à presença de V. Ex<sup>a</sup>. Solicitar providências no sentido de proceder a “Contratação de Pessoa Jurídica para Gerenciamento Contábil, sendo Responsável pela Verificação das Exigências Impostas Pela Lei Número 4.320 de 1964, número da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Orçamentaria e no Plano Plurianual para Câmara Municipal”, para atendimento das necessidades de controle e administração da Câmara Municipal por um período de outubro a dezembro de 2018.

Integra do Objeto: “Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-OBRA;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;

g  
e

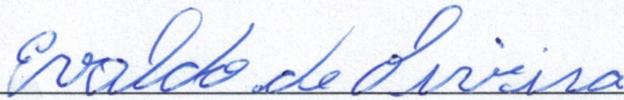
**9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);**

Os serviços serão prestados de forma remota, em dias úteis, horário comercial ou através de atendimento no estabelecimento da CONTRATADA, em sua sede, ou no endereço do Contratante.

- Prazo de validade da proposta - 60 (sessenta) dias.
- No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para prestação dos serviços propostos.

A equipe técnica deveser composta por profissionais com formação em contabilidade, administração e direito. Os profissionais têm especialização e expertise na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública a municípios e câmaras.

Atenciosamente,



---

**Evaldo de Oliveira**

**2º Secretário da Mesa Diretora 2017/2018**

**Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal**





## **Autorização**

Em atendimento à requisição feita pelo Senhor Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual vem atestar a necessidade da “Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”, para atendimento das necessidades de controle e administração da Câmara Municipal por um período de 10 meses (Março a Dezembro de 2018):

Integra do Objeto: “Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

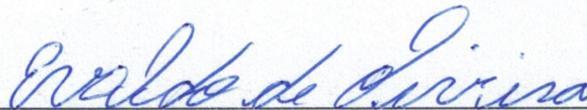
1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-OBRS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Os serviços serão prestados de forma remota, em dias úteis, horário comercial ou através de atendimento no estabelecimento da CONTRATADA, em sua sede, ou no endereço do Contratante.

- Prazo de validade da proposta - 60 (sessenta) dias.
- No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para prestação dos serviços propostos.

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com formação em contabilidade, administração e direito. Os profissionais têm especialização e expertise na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública a municípios e câmaras.

Atenciosamente,



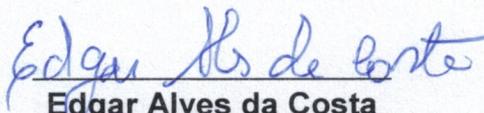
**Evaldo de Oliveira**

**2º Secretário da Mesa Diretora 2017/2018**

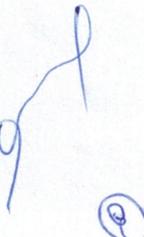
**Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal**

Autorizo a proceder a abertura de procedimento, visando ao atendimento da requisição citada.

Vargem Bonita, 24 de Setembro de 2018.



**Edgar Alves da Costa**  
**Presidente da Câmara**



PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000026 - 2018

Elaborada por: administrador

Data: 25/09/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: 0119 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-OBRAS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Item	Produto	Unidade	Quantidade
00001	000871 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.		3

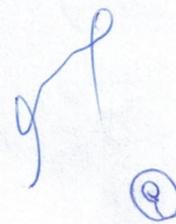
Marca:

Especificação: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-OBRAS;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Observações: Os serviços serão prestados de forma remota, em dias úteis, horário comercial ou através de atendimento no estabelecimento da CONTRATADA, em sua sede, ou na sede do CONTRATANTE.



PEDIDO DE COMPRAS MATERIAIS / SERVIÇOS  
RELAÇÃO DOS ITENS

Número da Cotação: 000026 - 2018

Elaborada por: administrador

Data: 25/09/2018

Tipo de Apuração: Menor Preço - Global

Objeto: 0119 - Prestação de serviços de assessoria e consultoria em CONTABILIDADE PÚBLICA, em atendimento à Lei 4.320/64 e normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas:

1. Acompanhamento da execução orçamentária, abertura de créditos adicionais observando as Normas da Lei 4.320/64;
2. Acompanhamento da execução financeira, contábil e patrimonial, de acordo com a NBCASP;
3. Acompanhamento do cumprimento do limite de repasses recebidos do Poder Executivo nos termos do artigo 29-A CF/88;
4. Acompanhamento do cumprimento da legislação, em especial as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG e as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;
5. Acompanhamento das obrigações da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, junto ao TCE/MG e demais órgãos de controle externo, tais como: SICONFI, SICOM; GEO-OBRA;
6. Assessoramento na análise técnica das propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
7. Acompanhamento da prestação de contas anual para envio ao TCE/MG, por meio do sistema SICOM;
8. Acompanhamento dos processos de julgamento das contas da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referentes aos exercícios financeiros em que houver contratação para consultoria, incluindo a elaboração de recursos administrativos perante o TCE MG;
9. Assessoria na implantação e adequação dos controles às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP);

Ø Prazo de validade da proposta - 60 (sessenta) dias.

Ø No preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias para prestação dos serviços propostos.

A equipe técnica deverá ser composta por profissionais com formação em contabilidade, administração e direito. Os profissionais têm especialização e expertise na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública a municípios e câmaras.

Os profissionais que compõem a equipe técnica devem estar regularmente contratados pela mesma, através do regime de CLT.

